LEI MUNICIPAL N°. 437/2017, AUTOR: PODER EXECUTIVO

DE 07 DE MARÇO DE 2017.

ALTERA AS TABELAS I, II, III, IV e \mathbf{V} DO **ANEXO** IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 428/2016, E ALTERA OS ANEXOS V E VI DA LEI Nº 313/2010 DO PLANO DE CARGOS, **CARREIRA** \mathbf{E} REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO MUNICIPIO DE LASTRO \mathbf{E} DA **OUTRAS** PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a vontade soberana do Povo, pelos seus representantes na Câmara Municipal aprovou por unanimidade e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

- **Art. 1º** Ficam as tabelas, I, II, III, IV e V constantes do Anexo IV da Lei nº. 428/2016, e os anexos V e VI da Lei Municipal Nº 313/2010 **REVOGADAS**, passando a vigorar na forma do Anexo I, tabelas I, II, III, IV e V, e Anexos II e III da presente Lei.
- **Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba em 07 de Março de 2017.

Athaide Gonçalves Diniz Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

Gabinete do Prefeito

ANEXO I (Alteração do Anexo I da Lei n° 428, de 22 de Fevereiro de 2016) Tabelas de Vencimento

Tabela I

Professor de Educação Básica I							
Classe/	I	II	III	IV	V	VI	
Nível	(0 a 5 anos)	(6 a 10)	(11 a 15)	(16 a 20)	(21 a 25)	(26 a 30)	
Α	R\$ 1.733,00	R\$ 1.819,65	R\$ 1.910,63	R\$ 2.006,16	R\$ 2.106,47	R\$ 2.211,80	
В	R\$ 1.906,30	R\$ 2.001,62	R\$ 2.101,70	R\$ 2.206,78	R\$ 2.317,12	R\$ 2.432,98	
С	R\$ 2.096,93	R\$ 2.201,78	R\$ 2.311,87	R\$ 2.427,46	R\$ 2.548,83	R\$ 2.676,27	
D	R\$ 2.306,62	R\$ 2.421,95	R\$ 2.543,05	R\$ 2.670,20	R\$ 2.803,71	R\$ 2.943,90	
E	R\$ 2.537,29	R\$ 2.664,15	R\$ 2.797,36	R\$ 2.937,22	R\$ 3.084,09	R\$ 3.238,29	

Tabela II

Professor de Educação Básica II							
Classe/	I II III IV V VI						
Nível	(0 a 5 anos)	(6 a 10)	(11 a 15)	(16 a 20)	(21 a 25)	(26 a 30)	
Α	R\$ 1.906,30	R\$ 2.001,62	R\$ 2.101,70	R\$ 2.206,78	R\$ 2.317,12	R\$ 2.432,98	
В	R\$ 2.096,93	R\$ 2.201,78	R\$ 2.311,87	R\$ 2.427,46	R\$ 2.548,83	R\$ 2.676,27	
С	R\$ 2.306,62	R\$ 2.421,95	R\$ 2.543,05	R\$ 2.670,20	R\$ 2.803,71	R\$ 2.943,90	
D	R\$ 2.537,29	R\$ 2.664,15	R\$ 2.797,36	R\$ 2.937,22	R\$ 3.084,09	R\$ 3.238,29	

Tabela III

Supervisor Escolar							
Classe/	I II III IV V VI						
Nível	(0 a 5 anos)	(6 a 10)	(11 a 15)	(16 a 20)	(21 a 25)	(26 a 30)	
Α	R\$ 1.906,30	R\$ 2.001,62	R\$ 2.101,70	R\$ 2.206,78	R\$ 2.317,12	R\$ 2.432,98	
В	R\$ 2.096,93	R\$ 2.201,78	R\$ 2.311,87	R\$ 2.427,46	R\$ 2.548,83	R\$ 2.676,27	
С	R\$ 2.306,62	R\$ 2.421,95	R\$ 2.543,05	R\$ 2.670,20	R\$ 2.803,71	R\$ 2.943,90	
D	R\$ 2.537,29	R\$ 2.664,15	R\$ 2.797,36	R\$ 2.937,22	R\$ 3.084,09	R\$ 3.238,29	

Tabela IV

	Jornada Suplementar							
	Professor de Educação Básica I							
Classe/	asse/ I II III IV V VI							
Nível	(0 a 5 anos)	(6 a 10)	(11 a 15)	(16 a 20)	(21 a 25)	(26 a 30)		
Α	R\$ 14,44	R\$ 15,16	R\$ 15,92	R\$ 16,72	R\$ 17,55	R\$ 18,43		
В	R\$ 15,88	R\$ 16,68	R\$ 17,51	R\$ 18,39	R\$ 19,31	R\$ 20,27		
С	R\$ 17,47	R\$ 18,35	R\$ 19,26	R\$ 20,23	R\$ 21,24	R\$ 22,30		
D	R\$ 19,22	R\$ 20,18	R\$ 21,19	R\$ 22,25	R\$ 23,36	R\$ 24,53		
E	R\$ 21,14	R\$ 22,20	R\$ 23,31	R\$ 24,47	R\$ 25,70	R\$ 26,98		

Tabela V

Jornada Suplementar							
	Professor de Educação Básica II						
Classe/	I	II	III	IV	٧	VI	
Nível	(0 a 5 anos)	(6 a 10)	(11 a 15)	(16 a 20)	(21 a 25)	(26 a 30)	
Α	R\$ 15,89	R\$ 16,68	R\$ 17,52	R\$ 18,39	R\$ 19,31	R\$ 20,28	
В	R\$ 17,48	R\$ 18,35	R\$ 19,27	R\$ 20,23	R\$ 21,25	R\$ 22,31	
С	R\$ 19,23	R\$ 20,19	R\$ 21,20	R\$ 22,26	R\$ 23,37	R\$ 24,54	
D	R\$ 21,15	R\$ 22,21	R\$ 23,32	R\$ 24,48	R\$ 25,71	R\$ 26,99	



ANEXO II (Alteração do Anexo V da Lei Municipal nº 313, de 19 de abril de 2010)

Tabelas de Vencimento

Cargos de Provimento em Comissão

Cargo	Valor R\$
Diretor Escolar	R\$ 1.500,00
Vice Diretor	R\$ 937,00
Secretário Escolar	R\$ 937,00
Diretor de Creche	R\$ 1.000,00

ANEXO III (Alteração do Anexo VI da Lei Municipal nº 313, de 19 de abril de 2010)

Tabelas de Vencimento

Função Gratificada para Diretor Escolar

Padrão da Escola	Função Gratificada	Valor R\$
Até 100 alunos	FG-1	250,00
De 101 a 200 alunos	FG-2	350,00
Acima de 200 alunos	FG-3	550,00

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 07 de Março de 2017.

Athaide Gonçalves Diniz Prefeito Constitucional